

OFÍCIO N° 1/GAB/2025-LEGIS

Campo Novo do Parecis, 18 de fevereiro de 2025.

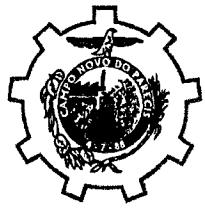
A Sua Excelência o Senhor
Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 1/2025, de autoria do Vereador Joaquim Pereira dos Santos, que solicita ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei Federal n° 14.898, de 13 de junho de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.**

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao que determina o art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, venho prestar a essa Câmara Municipal as seguintes informações com relação ao Requerimento em epígrafe.
2. A Lei Federal n° 14.898, de 13 de junho de 2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto, após o transcurso do *vacatio legis* previsto no art. 13, de 180 dias, iniciou a sua vigência em 11 de dezembro de 2024, portanto, antes da assunção da nova gestão municipal, que ocorreu em 1º de janeiro de 2025.
3. Após recebimento do pedido de informações dessa Câmara, buscou-se informações sobre esse assunto em vários setores da Prefeitura, apurando-se que o mesmo não foi objeto de discussão, estudos e análises no âmbito do Poder Executivo na gestão anterior.
4. A partir dessa apuração, determinei o início dos estudos sobre a implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto em Campo Novo do Parecis, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Finanças, Departamento de Água do Parecis e Departamento Jurídico.
5. Desta forma, será realizada a identificação de famílias elegíveis à tarifa social, a fim de avaliar o comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços prestados e forma de operacionalização de sua aplicação.
6. Informo que solicitei o empenho da equipe da Prefeitura para que todas essas providências sejam agilizadas, com vistas ao cumprimento da sobredita Lei Federal, no intuito de assegurar que o direito a essa tarifa se torne efetivo no





**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

âmbito deste Município, de forma a garantir o acesso aos serviços de abastecimento de água a preços reduzidos para famílias de baixa renda.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 428E-C04F-AB0D-A88C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 19/02/2025 21:45:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2025 às 22:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/428E-C04F-AB0D-A88C>